

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA nº 946 - de 10/11/2016

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 840, publicada em 24.10.16, que transferiu para a Secretaria de Estado da Defesa Civil a administração de uma área de 130,00 m², sem benfeitorias, no Município de São Miguel do Oeste, parte do imóvel matriculado sob o nº 18.407 no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, cadastrado sob o nº 2053 no Sistema de Gestão Patrimonial.

JOÃO BATISTA MATOS

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 413294

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 007/2016 – Processo SEA 5348/2016. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e o **Círculo Italo Brasileiro de Santa Catarina. OBJETO:** concessão de uso gratuito de um prédio, sito na Praça XV de novembro, nº 340, localizado no Município de Florianópolis. (SIGEP 017). **OBJETIVO:** dar continuidade as atividades desenvolvidas pela concessionária, voltadas para a Cultura Italiana. **PRAZO:** o prazo da presente Concessão de Uso é de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do respectivo termo. Florianópolis, 16 de novembro 2016. João Batista Matos – Secretário de Estado da Administração – Alessandra Carioni – Presidente do Círculo Italo Brasileiro de SC.

Cod. Mat.: 412687

Agricultura e da Pesca

Portaria SAR nº 64/2016, de 11/11/2016

O Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, I, da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, alterada pela Lei Complementar nº 534, de 20/04/2011,

Considerando que o disposto no art. 845 do Decreto 3.748/1993, de 12/07/1993, já cumpriu seu objetivo no processo de criação do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), possibilitando as adequações e regularizações documentais de estabelecimentos da cadeia de produtos de origem animal;

Considerando que os estabelecimentos que tiveram concessão de registros a título precário já dispuseram do prazo limite de um ano para o cumprimento das adequações e regularizações documentais do SIE/Cidasc para o processo de obtenção definitiva do registro;

Considerando que a Portaria SAR nº 62/2015, de 08/09/2015 foi instituída com o objetivo exclusivo de regulamentar o processo de concessão de registro a título precário do SIE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SAR nº 62/2015, de 08/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MOACIR SOPELSA

SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 413048

Assistência Social, Trabalho e Habitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SST torna públicos os Aceites do Cofinanciamento que firmam o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/Fundo Estadual de Assistência Social, e os Fundos Municipais de Assistência Social/Municípios informados em tabela publicada no site eletrônico da SST, em parte específica para o cofinanciamento. **DO OBJETO:** Constitui objeto destes o aceite dos municípios ao **COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, conforme a Resolução nº 02 de 28/04/2016 da Comissão Intergestores Bipartite - CIB e a Resolução nº 05 de 18/05/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. **SIGNATÁRIOS:** Os gestores dos municípios informados na tabela supramencionada.

Cod. Mat.: 412894

Defesa Civil

PORTARIA Nº 64 de 17/11/2016

DESIGNAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, a servidora **FABIANA SILVA TYBUSCHI**, matrícula 379.178-5-01, para Supervisor - **FEC-1**, a contar de 10/11/2016

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário de Estado da Defesa Civil

Cod. Mat.: 412856

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA nº254/2016 11/11/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 381, de 07.05.2007, com as alterações da Lei Complementar n. 534, de 20.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR**, com base no art. 21, §§1º e 2º, da Lei Complementar n. 381, de 07.05.2007, o servidor **FABIO DE SOUSA LIMA**, matrícula nº967212-5-01, ocupante do cargo de CONSULTOR DE PROJETOS ESPECIAIS, competência, no âmbito desta Secretaria de Estado, como **ordenador primário** para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas, emitir cheques, autorizar a expedição e a assinatura de empenhos, liquidações, estornos, ordens de pagamentos, balanços, balancetes contábeis, ofícios, comunicações internas, acordos, contratos, convênios, atos administrativos e protocolo de intenções, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2016 a 25 de Novembro de 2016.

CARLOS CHIODINI

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 412939

PORTARIA CONJUNTA Nº255/SDS/ADR de Itajaí – de 17/11/2016 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições, resolvem: **DESIGNAR**, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 10410, e LUIZ ALBERTO KROBEL, matrícula nº 9914, ambos da Universidade Vale do Itajaí – UNIVALI, como membros titular e suplente, respectivamente, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio para Implantação do Centro de Inovação de Itajaí, a contar do dia 1º de setembro de 2016, em substituição a Djeison Siedschlag e Rodrigo de Carvalho, nomeados por meio da Portaria Conjunta n. 003/SDS/SDR de ITAJAÍ.

CARLOS CHIODINI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

GASPAR LAUS

Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional

Cod. Mat.: 412922

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 699/16, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **EUROMAC AMÉRICA LATINA EQUIP. PARA FUNDAÇÃO LTDA.**, Guarimirim (SC), CNPJ nº 16.444.886/0001-00, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, com alterações inseridas pela Lei nº 13.706, de 16/01/2006, Lei nº 14.075, de 03/08/2007, Lei 14.605, de 31/12/2008, Lei nº 15.242, de 27/07/2010, Lei nº 15.510, de 26/07/2011, Lei nº 15.856, de 02/08/2012 e Lei nº 16.940, de 24/05/2016, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, com as alterações dos Decretos 1.785 de 21/10/2008 e 2.244 de 02/04/2009, 310, de 14/06/2011, 450, de 18/08/2011, 837, de 28/02/2012, 1.366, de 01/02/2013, 1.950, de 19/12/2013, e 2.524, de 23/12/2014. **Objetivo:** Consiste na implantação de uma unidade industrial para fabricação de equipamentos para setores de fundição e metal mecânico. O investimento contempla obras civis e realizadas na construção do atual galpão onde a empresa está estabelecida, futura ampliação do galpão onde será realizada parte dos serviços, bem como máquinas e equipamentos necessários para a fabricação de seus equipamentos, internalizando parte do processo produtivo, o que reduzirá os serviços prestados por terceiros. **Características do Incentivo:** 1) **Montante R\$ 3.216.294,38 (três milhões, duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais, e trinta e oito centavos)** a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; 2) **Percentual: 60% (sessenta por cento)**, sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; 3) **Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de **até 200 (duzentos meses)**, limitado ao montante do incentivo, por tratar-se de empresa do setor metalúrgico; 4) **Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; 5) **Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; 6) **Taxa de Juros:** 4% (**quatro por cento**) ao ano.; 7) **Atualização Monetária:** 100% (**cem por cento**) da UFIR ou, na falta desta, outro índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais. 8) **Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais, obrigações decorrentes desta operação, com base no artigo 25 do Decreto nº 704, de 17/10/2007, a empresa apresenta como garantia real da operação, bens e imóveis, cujas descrições e matrículas são descritas abaixo e estão anexas ao processo PRODEC nº 695/15, estando os bens sujeitos ao cumprimento da obrigação, de acordo com o art.

Governo do Estado
de Santa Catarina

Governador
João Raimundo Colombo
Vice-Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário de Estado da Administração
João Batista Matos
Secretário Adjunto da Administração
Nelson Castello Branco Nappi Júnior
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa
Catarina
Maurício Fernandes Pereira
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente Industrial
Sônia Mara Flóres

Secretaria de Estado
da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial
e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fone: (48) 3665-6200

e-mail: diariioficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

